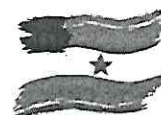




PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Objeto

1.1. Especificação

Aquisição de gravador tipo caneta para o CREAS, para reposição do existente que está danificado e não tem conserto.

1.2. Quantidade

Um (01) gravador tipo caneta.

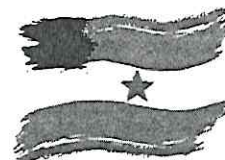
2. Justificativa e objetivo da aquisição

O CREAS executor do PAEFI, com abrangência municipal, constitui-se em uma unidade pública e estatal de execução descentralizada dos serviços da rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, disponibilizando atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, que tenham seus direitos violados ou ameaçados.

Os atendimentos disponíveis no CREAS são personalizados e continuados com intervenções individualizadas, desde a escuta, feita por profissionais habilitados da área, até os encaminhamentos para a rede de serviço socioassistencial e o sistema de garantia de direitos.

A Lei nº 13.431/2017 regulamenta a Escuta Especializada e garante que todas as crianças e adolescentes com suspeita de violência ou abuso sexual devem ser atendidas por equipe de profissionais habilitados para esse atendimento. Em Monte Alto esse serviço iniciou-se em 2019 pela equipe do CREAS, não mais em delegacias de polícia, visando a proteção integral da criança e do adolescente em seus aspectos emocionais e psicológicos. Para facilitar o atendimento é utilizado o gravador para auxiliar na elaboração dos relatórios a serem encaminhados ao órgão solicitante.

Frente ao exposto, justifica-se a aquisição do equipamento para os atendimentos de Escuta Especializada.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Estimativa de preços e preços referenciais

O valor da aquisição é de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

4. Obrigações da contratante

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. Obrigações da contratada

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência e no seguinte endereço: Avenida Comendador Castro Ribeiro, nº 107, Centro, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.

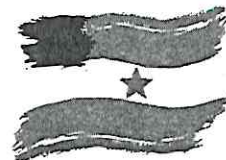
5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. Forma e prazo de pagamento

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. Recursos orçamentários

Ficha nº 1302 – Material de Consumo.

Monte Alto, 11 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Gutierrez

Secretária de Assistência Social

